



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br - Tel. (28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº441/2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **Miguel Lourenço da Costa**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA JORGE FARIA SALGADO**”, a Rua Projetada 10, no bairro Santa Cruz, Município de Divino de São Lourenço/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 08 de junho de 2012.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (08/06/2012).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração